



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

LEI 194/98

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL, da Administração Direta e Indireta, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1.999, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 13.577.000,00 (Treze Milhões Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	948.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	59.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	35.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	8.751.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	<u>161.000,00</u>
SOMA	R\$	10.005.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	350.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	<u>2.000,00</u>
SOMA	R\$	<u>1.682.000,00</u>
TOTAL	R\$	11.687.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES	R\$	<u>1.890.000,00</u>
TOTAL	R\$	<u>1.890.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	<u>13.577.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a descrição constante dos quadros demonstrativos que integram esta Lei e de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	270.000,00
PODER EXECUTIVO		
02 - GOVERNO MUNICIPAL	R\$	117.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.182.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	384.000,00
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R\$	2.500.000,00
06 - SECRETARIA DE ASÚDE	R\$	1.711.000,00
07 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$	3.899.000,00
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	385.000,00
09 - SEC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$	368.000,00
10 - SEC. DA AÇÃO SOCIAL	R\$	<u>871.000,00</u>
SOMA	R\$	<u>11.687.000,00</u>

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	<u>1.890.000,00</u>
TOTAL GERAL		13.577.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Art. 4º - Integra-se da presente Lei, o Orçamento das Receitas e Despesas do Fundo de Previdência Municipal, obedecendo os parâmetros fixados nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 21 Dezembro de 1998

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DATA: 23-12-98

PÁGINA: 24